



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.392 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.025, de 14 de junho de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 8.956/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
461	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 250.000,00
			Total..... R\$ 250.000,00

II- Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
652	01.19.01.04.122.0053.2097.3.3.90.30	Manutenção da Frota	R\$ 300.000,00
659	01.19.01.15.451.0055.2105.4.4.90.51	Manut. Ref. E Amplia. De Áreas Verdes e Sist. Lazer	R\$ 400.000,00
665	01.19.01.15.451.0056.2108.3.3.90.30	Manutenção dos Cemitérios	R\$ 80.000,00
676	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 150.000,00
679	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.36	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 80.000,00
680	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 50.000,00
689	01.19.01.15.452.0052.2095.3.3.90.30	Manutenção do Shopping	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

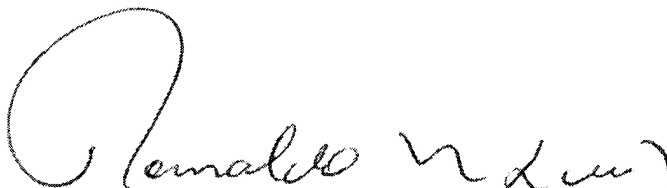
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Popular Ponto Azul	
693	01.19.01.15.452.0054.2099.3.3.90.39	Serviços Gerais com Braçais	R\$ 930.000,00
		Total.....	R\$ 2.250.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este artigo serão coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.025 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
461	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 250.000,00

II- Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
652	01.19.01.04.122.0053.2097.3.3.90.30	Manutenção da Frota	R\$ 300.000,00
659	01.19.01.15.451.0055.2105.4.4.90.51	Manut. Ref. E Amplia. De Áreas Verdes e Sist. Lazer	R\$ 400.000,00
665	01.19.01.15.451.0056.2108.3.3.90.30	Manutenção dos Cemitérios	R\$ 80.000,00
676	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 150.000,00
679	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.36	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 80.000,00
680	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 50.000,00
689	01.19.01.15.452.0052.2095.3.3.90.30	Manutenção do Shopping Popular Ponto Azul	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

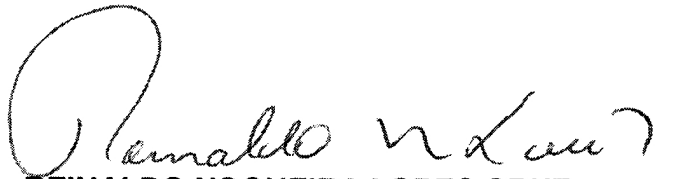
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

693	01.19.01.15.452.0054.2099.3.3.90.39	Serviços Gerais com Braçais	R\$ 930.000,00
Total.....			R\$ 2.250.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este artigo serão coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO